



EDITAL DE MATRÍCULAS 2025

O **Colégio Evangélico Rui Barbosa**, tem como mantenedora a ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, localizado na Rua Leopoldo Vontobel, 600, em Giruá — RS em conformidade com a Legislação em vigor, abre matrículas para 2025, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.1. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 2025: Período para requerer vaga para 2025: Os pais ou responsáveis devem acessar o portal da Isaec

https://erp.isaec.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/ para requerer a matrícula e assinar o requerimento de forma online.

Períodos de rematrículas:

<u>De 01 de novembro a 14 de novembro de 2024</u>, para os atuais estudantes da Educação Infantil (Maternal Kinder, Maternal I, Maternal II, Jardim A e Jardim B).

<u>De 18 de novembro a 29 de novembro de 2024</u>, para os atuais estudantes do Ensino Fundamental I e II (do 1º ano 9º ano).

Períodos de Matrículas:

<u>De 01 de novembro a 29 de dezembro de 2024 e de 02 de Janeiro a 11 de fevereiro de 2025</u>: para estudantes novos ou enquanto haverem vagas nas turmas procuradas.

A confirmação da matrícula dar-se-á mediante a confirmação da aprovação do estudante, a quitação de mensalidades do ano de 2025 e a confirmação da turma conforme o número do estudante. O deferimento ou o indeferimento será comunicado ao Responsável Financeiro indicado no Formulário de Requerimento de matrícula.

- 1.1.1 Caso o estudante venha ser reprovado, o requerimento será cancelado automaticamente. A vaga do estudante para o seu ano correto estará assegurada, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis procurar a secretaria, para alteração ou solicitação de transferência.
- 1.1.2. Conforme edital de bolsas de estudos, o estudante que, receber o resultado de reprovação, perderá o benefício para o ano de 2025.
- 1.1.3. Caso o estudante esteja devendo documentação na secretaria e com pendências financeiras, o mesmo não poderá efetivar a matrícula.
- 1.2. O Colégio não garante a vaga para os interessados em solicitar bolsa de estudo, segue o cronograma:
- 1.2.1 Os estudantes que solicitarem matrículas para 1º ano do Ensino Fundamental, deverão ter 6 (seis) anos completos ou completar até 31 março, conforme legislação vigente.

2. LOCAL PARA MATRÍCULAS

- 2.1. **Secretaria:** Atualização/preenchimento dos dados cadastrais dos estudantes se necessário.
- 2.2. Rematrícula de forma online no endereço:

https://erp.isaec.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/

- 2.3. **Tesouraria: Para estudantes novos** firmar contrato de prestação de serviços com o valor da anuidade 2025.
- 2.4. Horários de Atendimento: 7h30minàs 12h e das 13h15min às 17h30min de segundas a sextasfeiras Com atendimento de horário marcado.
- 2.5. **Apresentação da proposta pedagógica:** pais de estudantes novos agendar horário com a coordenadora ou diretora do CERB para esclarecimentos sobre metodologia de ensino, regras de convivência, regimento escolar e demais orientações sobre cada nível de ensino.
- 3. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA
- 3.1 Para estudante atuais:
- a) Assinatura da ficha na SECRETARIA;
- 3.2 Estudantes novos:
- a) Assinatura do requerimento e leitura do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar;
- b) Transferência da escola de origem, histórico escolar;
- c) Uma foto 3 x 4;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Carteira de Identidade do aluno e nº do CPF se tiver;
- e) Cópia do comprovante de endereço e e-mail do responsável do estudante;
- f) Cópia da carteira de identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis legais;
- g) Carteira de vacina para estudante da Educação Infantil.
- 4. DA ANUIDADE ESCOLAR
- 4.1. A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 4.2, sendo que <u>a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula ou para a data máxima de 10 de janeiro de 2025, para as demais parcelas que têm vencimento no dia 10 de cada mês será enviado boleto bancário para pagamento via pix.</u>
- 4.2. Os valores da anuidade 2025 e das parcelas mensais serão praticados conforme tabela em anexo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.
- 5.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Em caso de desistência da matrícula antes do início das aulas, serão restituídos 50% do valor pago até o momento da desistência.
- 5.4. Oportunamente, o Colégio expedirá outras instruções, casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio e Conselho Escolar.

Diretora: Marisete Machado da Luz

Giruá, 11 de outubro de 2024